

LEI N.º 2275/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA O ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir através de Decreto, Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Município no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) de acordo com o § 1º item II e § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.
- **Art. 2°-** A Cobertura de Crédito que se refere o art. 1° são provenientes de Excesso de Arrecadação apurado no período de 1° de janeiro a 30 de junho do corrente ano, na fonte de recursos **MAC**, considerando-se a tendência do exercício e metodologia conforme demonstrativo anexo.
- **Art. 3° -** Os Créditos Suplementares serão abertos através de Decreto de acordo com as necessidades até o limite citado no art. 1° desta Lei.
- **Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2018.

LUCIANO RAMOS PINTO

Prefeito